



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade, e ainda considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Ato Administrativo nº 036, de 16 de Setembro de 2023,

DECIDE:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para o exercício de funções essenciais às contratações públicas no âmbito da Amvap nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – **Victor Gomes Ribeiro** – designado como Agente de Contratação, Pregoeiro e Leiloeiro Administrativo;

II – Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação Permanente:

a) **Laurentina Pereira Araújo;**

b) **Ana Paula Zanotto;**

c) **Carolina Aparecida Campos;**

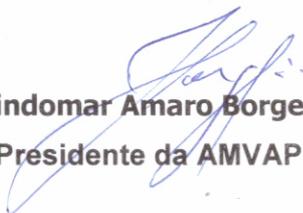
III - **Maria Martins Pedrosa** – designada como Gestora de Contratos;

IV – **Darciane Medeiros de Oliveira Gentil** - designada como Fiscal de Contratos.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Contratação prevista no inciso II deste artigo será exercida por Laurentina Pereira Araújo que, em caso de ausência e/ou impedimento, será substituída por Carolina Aparecida Campos ou Ana Paula Zanotto, nesta ordem.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 27 de Outubro de 2023.


Lindomar Amaro Borges
Presidente da AMVAP